# LEI Nº 6.030, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 4.000.262,12 (quatro milhões duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Prefeitura Municipal de Formiga | |
| 1.09 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 1.09.02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.0009.2.504 | Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC | |
| 33.90.39 1621 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (767) | R$ 300.006,08 |
| 33.90.39 1600 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (766) | R$ 2.009.339,00 |
| 10.302.0009.2.078 | Manutenção do Programa de Atendimento Especializado BLMAC | |
| 33.90.39 1600 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (739) | R$ 1.690.437,23 |
| 10.301.0011.2.087 | Manutenção do Programa Saúde da Família PSF (739) | |
| 33.90.30 1600 | Material de Consumo (594) | R$ 479,81 |
| | | |
| **Total** | | **R$ 4.000.262,12** |

**Art. 2º** Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de maio de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**
**Prefeito Municipal**